

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei n.º 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato n.º 017/2016



**EDIÇÃO N.º 1217 PALMAS, QUINTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2021**

## SUMÁRIO:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.....	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	4
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA.....	23
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI .....	25
8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI .....	28
9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI .....	28
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.....	29
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS.....	31



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**ATO CONJUNTO PGJ/CGMP N.º 009/2021**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de remessa à Corregedoria-Geral de informações sobre renda, bens e valores.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas nos arts. 17, inciso XII, alínea “b” e 39, inciso IX da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da n.º Lei Federal 8.429/92, que determina ao agente público a obrigatoriedade da apresentação de declaração de renda, bens e valores que compõem seu patrimônio privado, bem como do cônjuge, companheiro, filhos e outros dependentes, com indicação das fontes de renda, no momento da posse, anualmente e no término do exercício do cargo ou função;

CONSIDERANDO que o Ato Conjunto PGJ/CGMP n.º 003/2019 estipula que as informações acima devem ser remetidas à Corregedoria-Geral, anualmente, até o dia 30 de maio, o que tem como base a data limite fixada pela Receita Federal para a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

CONSIDERANDO que, em função da pandemia do novo coronavírus, a Receita Federal, por intermédio da Instrução Normativa RFB n.º 2.020, de 09 de abril de 2021, prorrogou, até o dia 31 de maio de 2021, o prazo para a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

**RESOLVEM:**

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente, no ano de 2021, até 30 de junho, o prazo para a remessa à Corregedoria-Geral das informações a respeito de renda, bens e valores que compõem o patrimônio privado dos membros do Ministério Público tocantinense, abrangendo os do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob sua dependência econômica.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTONIO ALVES BEZERRA  
Corregedor-Geral do Ministério Público

**ATO N.º 024/2021**

Dilação do prazo estipulado no Ato n.º 114/2019 para o envio das informações relativas à declaração de bens, valores e renda por parte dos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições previstas no art. 17, inciso XII, alínea “b” da Lei Complementar n.º 51, de 02 de janeiro de 2008; e

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Federal n.º 8.429/92, combinado com o art. 1º da Lei Federal n.º 8.730/93, que preveem a obrigatoriedade da apresentação de declaração de bens, valores e renda que compõem o patrimônio privado, com indicação das fontes de renda, no momento da posse, no final de cada exercício financeiro e no término do exercício do cargo, emprego ou função, por parte dos servidores do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 1º, §2º do Ato n.º 114, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO, Edição n.º 858, de 15 de outubro 2019, estipula que as informações acima devem ser apresentadas via sistema de Declaração de Bens, Valores e Renda – DBVR, disponível no Athenas, no período de 1º de março a 30 de maio de cada exercício, a partir do ano-calendário 2019, exercício ano 2020;

CONSIDERANDO que, em função da pandemia do novo coronavírus, a Receita Federal, por intermédio da Instrução Normativa RFB n.º 2.020 de 9 de abril de 2020, prorrogou, até o dia 31 de maio de 2021, o prazo para a entrega da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física;

**RESOLVE:**

Art. 1º PRORROGAR, excepcionalmente, no ano de 2021, até 30 de junho, o prazo obrigatório, estipulado no art. 1º, § 2º do Ato n.º 114, de 14 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins – DOMP/TO, Edição n.º 858, de 15 de outubro de 2019, para os servidores desta Instituição, inclusive, comissionados e requisitados, apresentarem, por meio do Sistema Declaração de Bens, Valores e Renda – DBVR, disponível no Athenas, as declarações a respeito de renda, bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 410/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do e-Doc n.º 07010398745202161;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação à servidora SILVANEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 121020, na Força-Tarefa Ambiental.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 411/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do e-Doc n.º 07010398745202161;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER lotação ao servidor CLÁUDIO CARVALHO BENTO, matrícula n.º 121019, na Força-Tarefa Ambiental.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 412/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, consoante o disposto na Lei Estadual n.º 3.464, de 25 de abril de 2019, que tratam da estrutura organizacional dos Órgãos e

Serviços Auxiliares de Apoio Administrativo do Ministério Público do Estado do Tocantins e considerando o teor do e-Doc n.º 07010397887202119;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor GERALDO DA SILVA GOMES, matrícula n.º 120043, do cargo em comissão de Assessor Técnico do Centro de Estudo e Aperfeiçoamento - CESAF.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º de maio de 2021.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA N.º 413/2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no art. 17, inciso X, alínea "b" da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, e em conformidade ao disposto nos arts. 173 e 178 da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e art. 3º, inciso VI, alínea "g", da Lei Estadual n.º 2.580, de 03 de maio de 2012 c/c o art. 21 do Ato n.º 20, de 16 de fevereiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a adiante nominados, com suas respectivas atribuições, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

MEMBROS TITULARES:

a) DIVINO HUMBERTO DE SOUZA LIMA, Oficial de Diligências, matrícula n.º 126614;

b) ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1029347;

c) RENATA FIGUEIREDO BEZERRA, Assistente Administrativo, matrícula n.º 121008;

MEMBROS SUPLENTE:

a) MARIJARA FONSECA AYRES, Professor da Educação Básica, matrícula n.º 13893;

b) DELCIMONIK CARREIRO LIMA E DORTA, Oficial de Diligências, matrícula n.º 98109;

c) SUIANA CHAGAS BARRETO, Técnico Ministerial –

Assistência Administrativa, matrícula n.º 119713.

Art. 2º Compete à Comissão instruir, conduzir e concluir os Processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidade praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor termo de ajuste de conduta, antes ou durante o procedimento disciplinar, quando presentes, objetivamente, os indicativos apontados no art. 147 da Lei Estadual n.º 1.818, de 23 de agosto de 2007, e, ainda, promover análise de dossiês de todos os servidores desta Instituição e obter informações complementares junto aos seus registros funcionais, visando constatar situações irregulares em documentos de investidas e dar continuidade aos processos já instaurados, devendo, no encerramento dos trabalhos, emitir relatório conclusivo, que será submetido à apreciação superior.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 284/2020 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHO N.º 159/2021**

ASSUNTO: COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO E RECESSO NATALINO

INTERESSADO: ROBERTO FREITAS GARCIA

PROTOCOLO: 07010399001202163

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1 da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, do Ato n.º 034/2020 e considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e a concordância do Promotor de Justiça Marcelo Lima Nunes, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça ROBERTO FREITAS GARCIA para conceder-lhe 13 (treze) dias de folga, a serem usufruídos em 1º, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 de julho de 2021, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2013/2014 e em 12, 13, 14 e 15 de julho de 2021, em compensação aos dias 30 e 31 de outubro de 2015, 1º e 02 de novembro de 2015, 05 e 06 de dezembro de 2015, 07 e 08 de maio de 2016, os quais permaneceu de plantão.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**DESPACHO N.º 163/2021**

ASSUNTO: RECESSO NATALINO

INTERESSADO: EURICO GRECO PUPPIO

PROTOCOLO: 07010399220202142

Nos termos do art. 17, inciso V, alínea “h”, item 1 da Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02 de janeiro de 2008, considerando as informações consignadas nos assentamentos funcionais e sistema de arquivos da Diretoria de Expediente e a concordância do Promotor de Justiça Guilherme Goseling Araújo, DEFIRO o pedido formulado pelo Promotor de Justiça EURICO GRECO PUPPIO para conceder-lhe 18 (dezoito) dias de folga, a serem usufruídos no período de 10 a 27 de maio de 2021, referentes aos dias que permaneceu em exercício durante o recesso natalino de 2019/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**PAUTA DA 225ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
14/05/2021 – 9H**

1. Apreciação de Atas;
2. Julgamento do Concurso de Remoção/Promoção à Promotoria de Justiça de 3ª Entrância:
  1. Autos Sei nº 19.30.9000.0000878/2020-30 – Edital nº 465/2020 – Cargo: Cargo: 11º Promotor de Justiça de Araguaína. Critério: Merecimento (Relator/Conselheiro João Rodrigues Filho);
3. E-doc nº 07010397013202153 – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para referendo, do Conselho Superior do Ministério Público, Ato nº 020/2021 que dispõe sobre a antiguidade dos membros do Ministério

Público do Estado do Tocantins, cômputo até 15 de abril de 2021 (Secretário José Demóstenes de Abreu);

4. E-doc nº 07010395834202155 – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminha, para ciência, Ato nº 018/2021 - Quadro de cargos e funções do Ministério Público do Estado do Tocantins, preenchidos e vagos referentes ao exercício de 2020 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
5. E-doc nº 07010394197202116 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Araguaçu (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
6. E-doc nº 07010394199202199 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Alvorada (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
7. E-doc nº 07010394202202174 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Figueirópolis (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
8. E-doc nº 07010394207202113 – Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Cristalândia (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
9. E-doc nº 07010394209202196 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção da Promotoria de Justiça de Pium (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
10. E-doc nº 07010395096202146 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucional (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
11. E-doc nº 07010395094202157 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatório de Inspeção do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
12. Autos Sei nº 19.30.9000.0000307/2021-21 – Interessado: Jammes Miller Bessa. Assunto: Requerimento de intercessão para nomeação e posse de candidatos classificados no último concurso de ingresso à carreira, para o cargo de Promotor de Justiça Substituto (Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira);
13. E-doc nº 07010393400202111 – Interessada: Procuradora de Justiça Vera Nilva Álvares Rocha. Assunto: Informa regularidade dos serviços a cargo desta 7ª Procuradoria de Justiça (feitos judiciais e extrajudiciais), bem como presta informações acerca das atividades desenvolvidas e da frequência no curso durante os meses de fevereiro e março/2021 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
14. E-doc nº 07010397496202196 – Interessado: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF/ESMP. Assunto: Assunto: Encaminha, para aprovação, para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP nº 001/2012, o Projeto Pedagógico do Curso de atualização: “O Ministério Público e a violência de gênero e institucional – atualização dos novos modelos”, que ocorrerá nos dias 10 e 24 de maio de 2021, pela plataforma EadCesaf e Cisco Webex (Secretário José Demóstenes de Abreu);
15. E-ext nº 2020.0000085 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Recurso Administrativo contra decisão de indeferimento de Notícia de Fato (Relator Moacir Camargo de Oliveira, com vista concedida ao Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra, na 224ª Sessão Ordinária);
16. E-doc nº 07010396492202191 - Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para ciência, cópia da Portaria nº 004/2021/PGJ, de instauração do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade – E-ext nº 2017.0001765 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
17. E-doc nº 07010394941202166 - Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia da decisão de arquivamento do Procedimento Administrativo de Controle de Constitucionalidade – E-ext nº 2020.0004756 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
18. E-doc nº 07010397831202156 - Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminha, para ciência, cópia da decisão de prorrogação de prazo para conclusão exarada no Inquérito Civil Público nº 010/2009 - E-ext nº 2017.0002069 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
19. Expedientes informando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos:
  1. E-doc nº 7010392948202143 - Inquérito Civil

- Público nº 2021.0002348 (8ª P. J. de Gurupi);
2. 07010392870202167 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002091 (P. J. de Palmeirópolis);
  3. E-doc nº 07010392818202119 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002493 (P. J. de Araguaçu);
  4. E-doc nº 07010392821202124 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005348 (P. J. de Araguaçu);
  5. E-doc nº 7010392829202191 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002633 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  6. E-doc nº 07010392831202161 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002632 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  7. E-doc nº 07010392835202148 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002631 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  8. E-doc nº 07010392836202192 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002623 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  9. E-doc nº 07010393069202139 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002656 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  10. E-doc nº 07010393067202141 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002654 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  11. E-doc nº 07010393005202138 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001230 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  12. E-doc nº 07010393011202195 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000855 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  13. E-doc nº 07010393015202173 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000527 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  14. E-doc nº 07010393064202114 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002652 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  15. E-doc nº 07010393008202171 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001229 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  16. E-doc nº 07010393020202186 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000525 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  17. E-doc nº 07010393097202156 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002378 (6ª P. J. de Araguaína);
  18. E-doc nº 07010393941202149 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005582 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  19. E-doc nº 07010393937202181 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005585 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  20. E-doc nº 07010393940202111 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005583 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  21. E-doc nº 07010393944202182 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005580 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  22. E-doc nº 07010393936202136 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005586 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  23. E-doc nº 07010393934202147 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005584 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  24. E-doc nº 07010393518202149 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002735 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  25. E-doc nº 07010393525202141 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002737 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  26. E-doc nº 07010393430202127 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002731 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  27. E-doc nº 07010393484202192 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002734 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  28. E-doc nº 07010393475202118 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002730 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  29. E-doc nº 07010393471202113 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002729 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  30. E-doc nº 07010393466202119 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002710 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  31. E-doc nº 07010393462202122 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002732 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  32. E-doc nº 07010393327202187 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002034 (8ª P. J. de Gurupi);
  33. E-doc nº 07010393875202115 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007383 (P. J. de Almas);
  34. E-doc nº 07010393329202176 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000252 (1ª P. J. de Miranorte);
  35. E-doc nº 07010394023202137 - Inquérito Civil Público nº 2020.0007061 (23ª P. J. da Capital);
  36. E-doc nº 07010394215202143 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002708 (P. J. de Palmeirópolis);
  37. E-doc nº 07010394618202192 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000888 (9ª P. J. da Capital);
  38. E-doc nº 07010394899202183 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002936 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  39. E-doc nº 07010394958202113 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002138 (8ª P. J. de Gurupi);
  40. E-doc nº 07010395000202141 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001652 (10ª P. J. da Capital);
  41. E-doc nº 07010394993202132 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005087 (2ª P. J. de Pedro

- Afonso);
42. E-doc nº 07010395070202114 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000262 (1ª P. J. de Miranorte);
43. E-doc nº 07010395158202111 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002349 (8ª P. J. de Gurupi);
44. E-doc nº 07010395303202162 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002339 (14ª P. J. de Araguaína);
45. E-doc nº 07010395446202174 - Inquérito Civil Público nº 2021.0003007 (P. J. de Itaguatins);
46. E-doc nº 07010395578202112 - Inquérito Civil Público nº 2021.0003022 (P. J. de Alvorada);
47. E-doc nº 07010395502202171 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002984 (7ª P. J. de Porto Nacional);
48. E-doc nº 07010395500202181 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002985 (7ª P. J. de Porto Nacional);
49. E-doc nº 07010395496202151 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002986 (7ª P. J. de Porto Nacional);
50. E-doc nº 07010395494202162 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002987 (7ª P. J. de Porto Nacional);
51. E-doc nº 07010395492202173 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002988 (7ª P. J. de Porto Nacional);
52. E-doc nº 07010395490202184 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002991 (7ª P. J. de Porto Nacional);
53. E-doc nº 07010395485202171 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002994 (7ª P. J. de Porto Nacional);
54. E-doc nº 07010395488202113 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002992 (7ª P. J. de Porto Nacional);
55. E-doc nº 07010396139202119 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005477 (P. J. de Goiás);
56. E-doc nº 07010396133202133 - Inquérito Civil Público nº 2020.0004039 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
57. E-doc nº 07010395917202144 - Inquérito Civil Público nº 2020.0006679 (P. J. de Natividade);
58. E-doc nº 07010396229202118 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002698 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
59. E-doc nº 07010394215202143 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002708 (P. J. de Palmeirópolis);
60. E-doc nº 07010397755202189 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002697 (P. J. de Goiás);
61. E-doc nº 07010397746202198 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000404 (P. J. de Goiás);
62. E-doc nº 07010397812202121 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000437 (1ª P. J. de Taguatinga);
63. E-doc nº 07010396567202133 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000131 (P. J. de Novo Acordo);
64. E-doc nº 07010396663202181 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001304 (5ª P. J. de Porto Nacional);
65. E-doc nº 07010396562202119 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001482 (8ª P. J. de Gurupi);
66. E-doc nº 07010397135202141 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001390 (7ª P. J. de Gurupi);
67. E-doc nº 07010396539202116 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005684 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
68. E-doc nº 07010396629202115 - Inquérito Civil Público nº 2020.0006884 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
69. E-doc nº 07010396773202143 - Inquérito Civil Público nº 2020.0006309 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
70. E-doc nº 07010396420202143 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001280 (8ª P. J. de Gurupi);
71. E-doc nº 07010396342202187 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001126 (7ª P. J. de Gurupi);
72. E-doc nº 07010397215202111 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001304 (5ª P. J. de Porto Nacional);
73. E-doc nº 07010397501202161 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005490 (5ª P. J. de Porto Nacional);
74. E-doc nº 07010397503202151 - Inquérito Civil Público nº 2020.0005281 (5ª P. J. de Porto Nacional);
75. E-doc nº 07010397430202112 - Inquérito Civil Público nº 2021.0002972 (6ª P. J. de Araguaína);
76. E-doc nº 07010397695202111 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002139 (5ª P. J. de Porto Nacional);
77. E-doc nº 07010397677202112 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002134 (5ª P. J. de Porto Nacional);
78. E-doc nº 07010397675202123 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001545 (5ª P. J. de Porto Nacional);
79. E-doc nº 07010397662202154 - Inquérito Civil Público nº 2020.0007854 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
80. E-doc nº 07010397600202142 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001780 (P. J. de Cristalândia);
20. Expedientes comunicando instauração de Procedimentos Preparatórios;

1. E-doc nº 07010392943202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.00061423 (12ª P. J. de Araguaína);
2. E-doc nº 07010392817202166 – Procedimento Preparatório nº 2020.0005351 (P. J. de Araguaçu);
3. E-doc nº 07010392748202191 – Procedimento Preparatório nº 2021.0002544 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
4. E-doc nº 07010392756202137 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002540 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
5. E-doc nº 07010392758202126 – Procedimento Preparatório nº 2021.0002539 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
6. E-doc nº 07010392811202199 – Procedimento Preparatório nº 2020.0005090 (P. J. de Itacajá);
7. E-doc nº 07010393127202124 – Procedimento Preparatório nº 2021.0002640 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
8. E-doc nº 07010393124202191 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002639 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
9. E-doc nº 07010392978202151 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002616 (22ª P. J. da Capital);
10. E-doc nº 07010392752202159 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002542 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
11. E-doc nº 07010392776202116 - I Procedimento Preparatório nº 2021.0002531 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
12. E-doc nº 07010392774202119 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002532 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
13. E-doc nº 07010392772202121 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002533 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
14. E-doc nº 07010392760202111 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002538 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
15. E-doc nº 07010392765202128 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002536 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
16. E-doc nº 07010392768202161 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002535 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
17. E-doc nº 07010392770202131 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002534 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
18. E-doc nº 07010392763202139 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002537 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
19. E-doc nº 07010392754202148 – Procedimento Preparatório nº 2021.0002541 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
20. E-doc nº 07010393089202118 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006965 (23ª P. J. da Capital);
21. E-doc nº 07010392750202161 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002543 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
22. E-doc nº 07010392746202118 – Procedimento Preparatório nº 2021.0002545 (Força Tarefa Ambiental no Tocantins);
23. E-doc nº 07010393291202131 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006998 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
24. E-doc nº 07010393260202181 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006897 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
25. E-doc nº 07010393255202178 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006464 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
26. E-doc nº 07010393308202151 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006671 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
27. E-doc nº 07010393340202136 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006971 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
28. E-doc nº 07010393351202116 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006568 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
29. E-doc nº 07010393347202158 - Procedimento Preparatório nº 2021.0000853 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
30. E-doc nº 07010393434202113 - Procedimento Preparatório nº 2019.0006113 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
31. E-doc nº 07010393320202165 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002712 (22ª P. J. da Capital);
32. E-doc nº 07010393789202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006841 (28ª P. J. da Capital);
33. E-doc nº 07010393793202162 - Procedimento



- Preparatório nº 2020.0004110 (24ª P. J. da Capital);
34. E-doc nº 07010393842202167 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002792 (22ª P. J. da Capital);
35. E-doc nº 07010394111202139 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002825 (22ª P. J. da Capital);
36. E-doc nº 07010394628202128 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004123 (24ª P. J. da Capital);
37. E-doc nº 07010394333202151 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002885 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
38. E-doc nº 07010394324202161 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002882 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
39. E-doc nº 07010394328202149 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002883 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
40. E-doc nº 07010394332202115 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002884 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
41. E-doc nº 07010394319202158 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002881 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
42. E-doc nº 07010394312202136 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002880 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
43. E-doc nº 07010394311202191 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002879 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
44. E-doc nº 07010394304202191 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002878 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
45. E-doc nº 07010394303202145 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002877 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
46. E-doc nº 07010394299202115 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002876 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
47. E-doc nº 07010394293202148 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002875 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
48. E-doc nº 07010394282202168 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002871 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
49. E-doc nº 07010394285202118 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002872 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
50. E-doc nº 07010394286202146 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002873 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
51. E-doc nº 07010394277202155 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002870 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
52. E-doc nº 07010394620202161 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002911 (22ª P. J. da Capital);
53. E-doc nº 07010394625202194 - Procedimento Preparatório nº 2020.0000460 (6ª P. J. de Araguaína);
54. E-doc nº 07010394661202158 - Procedimento Preparatório nº 2020.0005664 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
55. E-doc nº 07010395023202154 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002916 (3ª P. J. de Porto Nacional);
56. E-doc nº 07010395009202151 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007422 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
57. E-doc nº 07010395134202161 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007321 (23ª P. J. da Capital);
58. E-doc nº 07010395256202157 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007424 (12ª P. J. de Araguaína);
59. E-doc nº 07010396105202116 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002945 (5ª P. J. de Araguaína);
60. E-doc nº 07010396081202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007411 (27ª P. J. da Capital);
61. E-doc nº 07010395977202167 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006885 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
62. E-doc nº 07010396214202133 - Procedimento Preparatório nº 2020.0003297 (P. J. de Almas);
63. E-doc nº 07010396194202117 - Procedimento Preparatório nº 2021.0003071 (15ª P. J. da Capital);
64. E-doc nº 07010396228202157 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006498 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
65. E-doc nº 07010393749202152 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002781 (P. J. de Arapoema);
66. E-doc nº 07010397728202114 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006738 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
67. E-doc nº 07010397735202116 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007467 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
68. E-doc nº 07010396905202137 - Procedimento Preparatório nº 2021.0003224 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
69. E-doc nº 07010397283202164 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007762 (1ª P. J. de

Tocantinópolis);

70. E-doc nº 07010396547202162 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007443 (5ª P. J. de Porto Nacional);
71. E-doc nº 07010396523202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007433 (27ª P. J. da Capital);
72. E-doc nº 07010396395202114 - Procedimento Preparatório nº 2021.0003089 (22ª P. J. da Capital);
73. E-doc nº 07010396952202181 - Procedimento Preparatório nº 2021.0003220 (22ª P. J. da Capital);
74. E-doc nº 07010397171202111 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002926 (22ª P. J. da Capital);
75. E-doc nº 07010397228202174 - Procedimento Preparatório nº 2021.0003262 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
76. E-doc nº 07010397197202151 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007548 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
77. E-doc nº 07010397509202127 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007159 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
78. E-doc nº 07010397513202195 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007160 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
79. E-doc nº 07010397383202191 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006218 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
80. E-doc nº 07010397594202123 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007465 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
81. E-doc nº 07010397588202176 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006837 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
82. E-doc nº 07010397581202154 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006740 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
83. E-doc nº 07010397584202198 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006744 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);

21. Expedientes informando instauração de Procedimentos Administrativos:

1. E-doc nº 07010393139202159 – Procedimento Administrativo nº 2021.0002498 (3ª P. J. de

Gurupi);

2. E-doc nº 07010392846202128 – Procedimento Administrativo nº 2021.0002645 (Força Tarefa Ambiental no Bico do Papagaio);
3. E-doc nº 07010392841202111 – Procedimento Administrativo nº 2021.0002644 (Força Tarefa Ambiental no Bico do Papagaio);
4. E-doc nº 07010392827202118 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002641 (Força Tarefa Ambiental no Bico do Papagaio);
5. E-doc nº 07010392812202133 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006535 (P. J. de Araguaçu);
6. E-doc nº 07010393780202193 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001810 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
7. E-doc nº 07010393294202175 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002714 (30ª P. J. da Capital);
8. E-doc nº 07010393406202198 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002728 (1ª P. J. de Arraias);
9. E-doc nº 07010393850202111 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007575 (15ª P. J. da Capital);
10. E-doc nº 07010393223202172 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006875 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
11. E-doc nº 07010393237202196 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002697 (6ª P. J. de Gurupi);
12. E-doc nº 07010393682202156 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002764 (P. J. de Almas);
13. E-doc nº 07010393672202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002763 (P. J. de Almas);
14. E-doc nº 07010393767202134 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002791 (30ª P. J. da Capital);
15. E-doc nº 07010393645202148 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002757 (30ª P. J. da Capital);
16. E-doc nº 07010393657202172 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002760 (30ª P. J. da Capital);
17. E-doc nº 07010393653202194 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002759 (30ª P. J. da Capital);
18. E-doc nº 07010393650202151 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002758 (30ª P. J. da Capital);
19. E-doc nº 07010394449202191 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007307 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
20. E-doc nº 07010394392202121 - Procedimento

- Administrativo nº 2021.0002863 (9ª P. J. de Gurupi);
21. E-doc nº 07010394600202191 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001896 (19ª P. J. da Capital);
22. E-doc nº 07010394559202152 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002901 (6ª P. J. de Gurupi);
23. E-doc nº 07010394540202114 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002900 (2ª P. J. de Colméia);
24. E-doc nº 07010394839202161 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007104 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
25. E-doc nº 07010394643202176 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007096 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
26. E-doc nº 07010394988202121 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002952 (27ª P. J. da Capital);
27. E-doc nº 07010394876202179 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002909 (2ª P. J. da Capital);
28. E-doc nº 07010395199202114 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007106 (14ª P. J. de Araguaína);
29. E-doc nº 07010395190202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002089 (19ª P. J. da Capital);
30. E-doc nº 07010395187202181 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007362 (P. J. de Figueirópolis);
31. E-doc nº 07010395165202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002806 (2ª P. J. de Dianópolis);
32. E-doc nº 07010395293202165 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002217 (1ª P. J. de Miranorte);
33. E-doc nº 07010395344202159 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006442 (3ª P. J. de Guaraí);
34. E-doc nº 07010395399202169 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007282 (4ª P. J. de Paraíso do Tocantins);
35. E-doc nº 07010395535202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002137 (19ª P. J. da Capital);
36. E-doc nº 07010395532202187 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002198 (19ª P. J. da Capital);
37. E-doc nº 07010395501202126 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003016 (P. J. de Alvorada);
38. E-doc nº 07010395505202112 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001591 (P. J. de Cristalândia);
39. E-doc nº 07010396122202153 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002199 (19ª P. J. da Capital);
40. E-doc nº 07010396108202151 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003058 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
41. E-doc nº 07010396048202175 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007409 (4ª P. J. de Paraíso do Tocantins);
42. E-doc nº 07010395997202138 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002060 (4ª P. J. de Paraíso do Tocantins);
43. E-doc nº 07010395978202111 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006891 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
44. E-doc nº 07010395918202199 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007092 (P. J. de Natividade);
45. E-doc nº 07010396203202153 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007293 (14ª P. J. de Araguaína);
46. E-doc nº 07010396189202198 - Procedimento Administrativo nº 2020.0003539 (P. J. de Goiatins);
47. E-doc nº 07010396200202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003077 (P. J. de Filadélfia);
48. E-doc nº 07010396180202187 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003069 (27ª P. J. da Capital);
49. E-doc nº 07010396245202194 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006136 (P. J. de Itacajá);
50. E-doc nº 07010396974202141 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003197 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
51. E-doc nº 07010396982202197 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003194 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
52. E-doc nº 07010397022202144 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002357 (19ª P. J. da Capital);
53. E-doc nº 07010397025202188 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002344 (19ª P. J. da Capital);
54. E-doc nº 07010397028202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002336 (19ª P. J. da Capital);
55. E-doc nº 07010397054202141 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007637 (3ª P. J. de Guaraí);
56. E-doc nº 07010397049202137 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003245 (27ª P. J. da

- Capital);
57. E-doc nº 07010397767202111 – Procedimento Administrativo nº 2020.0007386 (P. J. de Natividade);
58. E-doc nº 07010397769202119 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006382 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
59. E-doc nº 07010397822202165 – Procedimento Administrativo nº 2020.0007641 (2ª P. J. de Porto Nacional);
60. E-doc nº 07010396525202119 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007542 (4ª P. J. de Paraíso do Tocantins);
61. E-doc nº 07010396623202131 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007661 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
62. E-doc nº 07010396455202182 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001662 (2ª P. J. de Colméia);
63. E-doc nº 07010396759202141 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003111 (1ª P. J. de Miranorte);
64. E-doc nº 07010397164202111 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007499 (15ª P. J. da Capital);
65. E-doc nº 07010396719202114 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003189 (6ª P. J. de Porto Nacional);
66. E-doc nº 07010397180202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001660 (P. J. de Alvorada);
67. E-doc nº 07010396715202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003188 (6ª P. J. de Porto Nacional);
68. E-doc nº 07010396963202161 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003198 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
69. E-doc nº 07010396957202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003200 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
70. E-doc nº 07010396946202123 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003195 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
71. E-doc nº 07010396943202191 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003196 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
72. E-doc nº 07010396932202118 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003199 (1ª P. J. de Pedro Afonso);
73. E-doc nº 07010397242202178 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007298 (4ª P. J. de Colinas do Tocantins);
74. E-doc nº 07010397480202183 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007584 (15ª P. J. da Capital);
75. E-doc nº 07010397478202112 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007584 (15ª P. J. da Capital);
76. E-doc nº 07010397475202171 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003285 (6ª P. J. de Gurupi);
77. E-doc nº 07010397604202121 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003309 (3ª P. J. de Paraíso do Tocantins);
78. E-doc nº 07010397989202126 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007576 (15ª P. J. da Capital);
79. E-doc nº 07010397987202137 – Procedimento Administrativo nº 2020.0007589 (15ª P. J. da Capital);
80. E-doc nº 07010397985202148 - Procedimento Administrativo nº 2020.0007583 (15ª P. J. da Capital);
81. E-doc nº 07010397991202111 – Procedimento Administrativo nº 2020.0007704 (5ª P. J. de Araguaína);
22. Expedientes comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Procedimentos Extrajudiciais:
1. E-doc nº 07010393930202169 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006623 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  2. E-doc nº 07010393929202134 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007876 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  3. E-doc nº 07010393931202111 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002051 (1ª P. J. de Tocantinópolis);
  4. E-doc nº 07010395300202129 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000730 (14ª P. J. de Araguaína);
  5. E-doc nº 07010396260202132 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009827 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  6. E-doc nº 07010393510202182 - Inquérito Civil Público nº 2019.0006269 (2ª P. J. de Augustinópolis);
  7. E-doc nº 07010393843202111 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007344 (P. J. de Goiatins);
  8. E-doc nº 07010393836202118 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005893 (P. J. de Goiatins);

9. E-doc nº 07010393848202134 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000269 (P. J. de Goiatins);
10. E-doc nº 07010394117202114 - Inquérito Civil Público nº 2017.0002648 (P. J. de Aurora do Tocantins);
11. E-doc nº 07010393499202151 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000527 (P. J. de Goiatins);
12. E-doc nº 07010393505202171 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003817 (P. J. de Goiatins);
13. E-doc nº 07010393424202171 - Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0100 (15ª P. J. da Capital);
14. E-doc nº 07010394130202165 – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2020.0002743 (28ª P. J. da Capital);
15. E-doc nº 07010392937202163 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007598 (12ª P. J. de Araguaína);
16. E-doc nº 07010393087202111 - Inquérito Civil Público nº 2018.0004188 (6ª P. J. de Araguaína);
17. E-doc nº 07010393799202131 - Inquérito Civil Público nº 2019.0006417 (2ª P. J. de Augustinópolis);
18. E-doc nº 07010394222202145 - Inquérito Civil Público nº 2019.0002123 (28ª P. J. da Capital);
19. E-doc nº 07010394168202138 – Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2020.0001879 (28ª P. J. da Capital);
20. E-doc nº 07010394571202167 - Inquérito Civil Público nº 004/2016 (15ª P. J. da Capital);
21. E-doc nº 07010395296202115 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006747 (14ª P. J. de Araguaína);
22. E-doc nº 07010395299202132 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000636 (14ª P. J. de Araguaína);
23. E-doc nº 07010396142202124 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005948 (P. J. de Goiatins);
24. E-doc nº 07010396127202186 - Inquérito Civil Público nº 2020.0000087 (7ª P. J. de Gurupi);
25. E-doc nº 07010396045202131 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007307 (P. J. de Itaguatins);
26. E-doc nº 07010395944202117 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009828 (7ª P. J. de Porto Nacional);
27. E-doc nº 07010395739202151 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000544 (P. J. de Natividade);
28. E-doc nº 07010395738202115 - Inquérito Civil Público nº 2019.0001332 (P. J. de Natividade);
29. E-doc nº 07010395737202162 - Inquérito Civil Público nº 2019.0001902 (P. J. de Natividade);
30. E-doc nº 07010395736202118 - Inquérito Civil Público nº 2019.0001905 (P. J. de Natividade);
31. E-doc nº 07010395733202184 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003884 (P. J. de Natividade);
32. E-doc nº 07010395731202195 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003885 (P. J. de Natividade);
33. E-doc nº 07010395724202193 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003889 (P. J. de Natividade);
34. E-doc nº 07010395353202141 - Inquérito Civil Público nº 2019.0008213 (5ª P. J. de Porto Nacional);
35. E-doc nº 07010396209202121 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007509 (2ª P. J. de Augustinópolis);
36. E-doc nº 07010396207202131 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007093 (2ª P. J. de Augustinópolis);
37. E-doc nº 07010396208202186 - Inquérito Civil Público nº 2019.0006267 (2ª P. J. de Augustinópolis);
38. E-doc nº 07010396191202167 - Inquérito Civil Público nº 2017.0002217 (P. J. de Goiatins);
39. E-doc nº 07010396201202164 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007663 (14ª P. J. de Araguaína);
40. E-doc nº 07010393022202175 - Procedimento Preparatório nº 2020.0003068 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
41. E-doc nº 07010393024202164 - Procedimento Preparatório nº 2020.0002715 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
42. E-doc nº 07010393000202113 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004365 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
43. E-doc nº 07010392999202175 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004379 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
44. E-doc nº 07010392551202151 - Procedimento Preparatório nº 2020.0002355 (P. J. de Itacajá);
45. E-doc nº 07010392953202156 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007885 (22ª P. J. da Capital);
46. E-doc nº 07010392962202147 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007906 (22ª P. J. da Capital);
47. E-doc nº 07010394535202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0008074 (P. J. de Xambioá);
48. E-doc nº 07010394537202192 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006559 (P. J. de Xambioá);
49. E-doc nº 07010394533202112 - Procedimento Preparatório nº 2021.0000081 (P. J. de Xambioá);
50. E-doc nº 07010394645202165 - Procedimento Preparatório nº 2020.0005089 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
51. E-doc nº 07010394644202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0005088 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
52. E-doc nº 07010394997202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0003458 (2ª P. J. de Pedro

- Afonso);
53. E-doc nº 07010395980202181 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009980 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
54. E-doc nº 07010395962202115 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006013 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
55. E-doc nº 07010392995202197 - Procedimento Administrativo nº 2018.0006311 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
56. E-doc nº 07010392874202145 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007973 (P. J. de Palmeirópolis);
57. E-doc nº 07010393414202134 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007648 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
58. E-doc nº 07010393493202183 - Procedimento Administrativo nº 2019.0003816 (P. J. de Goiatins);
59. E-doc nº 07010393381202122 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000123 (6ª P. J. de Araguaína);
60. E-doc nº 07010393810202161 - Procedimento Administrativo nº 2019.0005246 (15ª P. J. de Capital);
61. E-doc nº 07010393506202114 - Procedimento Administrativo nº 2019.0000287 (P. J. de Goiatins);
62. E-doc nº 07010392874202145 - Procedimento Administrativo nº 2018.0007973 (7ª P. J. de Porto Nacional);
63. E-doc nº 07010395294202118 - Procedimento Administrativo nº 2018.0005922 (14ª P. J. de Araguaína);
64. E-doc nº 07010396119202131 - Procedimento Administrativo nº 2019.0008114 (7ª P. J. de Gurupi);
65. E-doc nº 07010396110202129 - Procedimento Administrativo nº 2019.0006744 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
66. E-doc nº 07010396231202171 - Procedimento Administrativo nº 2017.0001011 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
67. E-doc nº 07010396185202118 - Procedimento Administrativo nº 2019.0002587 (P. J. de Goiatins);
68. E-doc nº 07010397752202145 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007345 (P. J. de Goiatins);
69. E-doc nº 07010397751202117 – Inquérito Civil Público nº 2019.0004025 (P. J. de Goiatins);
70. E-doc nº 07010396824202137 - Inquérito Civil Público nº 2019.0002344 (P. J. de Xambioá);
71. E-doc nº 07010396442202111 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009925 (2ª P. J. de Colméia);
72. E-doc nº 07010396472202111 - Inquérito Civil Público nº 2017.3.29.23.0046 (15ª P. J. da Capital);
73. E-doc nº 07010396589202111 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000892 (14ª P. J. de Araguaína);
74. E-doc nº 07010396722202111 - Inquérito Civil Público nº 2019.0000228 (2ª P. J. de Augustinópolis);
75. E-doc nº 07010396477202142 - Inquérito Civil Público nº 2018.0007632 (12ª P. J. de Araguaína);
76. E-doc nº 07010396981202142 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007598 (2ª P. J. de Augustinópolis);
77. E-doc nº 07010397140202152 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009300 (P. J. de Wanderlândia);
78. E-doc nº 07010397262202149 - Inquérito Civil Público nº 030/2017 (7ª P. J. de Porto Nacional);
79. E-doc nº 07010397490202119 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009756 (12ª P. J. de Araguaína);
80. E-doc nº 07010397487202111 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006026 (12ª P. J. de Araguaína);
81. E-doc nº 07010397372202119 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005242 (P. J. de Xambioá);
82. E-doc nº 07010397371202166 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005241 (P. J. de Xambioá);
83. E-doc nº 07010397329202145 - Inquérito Civil Público nº 2019.0001904 (P. J. de Natividade);
84. E-doc nº 07010397328202117 - Inquérito Civil Público nº 2018.0009967 (P. J. de Natividade);
85. E-doc nº 07010397323202178 - Inquérito Civil Público nº 2019.0005917 (P. J. de Natividade);
86. E-doc nº 07010397327202156 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006791 (P. J. de Natividade);
87. E-doc nº 07010397700202179 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007214 (7ª P. J. de Gurupi);
88. E-doc nº 07010397763202125 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006808 (P. J. de Natividade);

89. E-doc nº 07010397764202171 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006811 (P. J. de Natividade);
90. E-doc nº 07010397762202181 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006801 (P. J. de Natividade);
91. E-doc nº 07010397757202178 - Inquérito Civil Público nº 2017.0002434 (P. J. de Goiatins);
92. E-doc nº 07010396609202136 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004947 (14ª P. J. de Araguaína);
93. E-doc nº 07010397521202131 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004319 (P. J. de Novo Acordo);
94. E-doc nº 07010396347202118 - Procedimento Preparatório nº 2020.0005294 (5ª P. J. de Araguaína);
95. E-doc nº 07010397532202111 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004131 (P. J. de Novo Acordo);
96. E-doc nº 07010397492202116 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004011 (12ª P. J. de Araguaína);
97. E-doc nº 07010396389202141 - Procedimento Administrativo nº 2018.0006208 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
98. E-doc nº 07010396545202173 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009809 (2ª P. J. de Tocantinópolis);
99. E-doc nº 07010396881202116 - Procedimento Administrativo nº 2019.0004167 (P. J. de Natividade);
100. E-doc nº 07010397218202139 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009556 (P. J. de Natividade);
101. E-doc nº 07010397219202183 - Procedimento Administrativo nº 2019.0002002 (P. J. de Natividade);
102. E-doc nº 07010397217202194 - Procedimento Administrativo nº 2019.0004573 (P. J. de Natividade);
103. E-doc nº 07010397350202141 - Procedimento Administrativo nº 2018.0008338 (14ª P. J. de Araguaína);
104. E-doc nº 07010397748202187 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009130 (P. J. de Goiatins);

23. Expedientes informando indeferimento de Notícia de

Fato:

1. E-doc nº 07010392436202187 - Notícia de Fato nº 2020.0006387 (2ª P. J. de Colméia);
  2. E-doc nº 07010393487202126 - Notícia de Fato nº 2021.0001526 (2ª P. J. de Colméia);
  3. E-doc nº 07010393568202126 - Notícia de Fato nº 2020.0007154 (2ª P. J. de Colméia);
  4. E-doc nº 07010396726202116 - Notícia de Fato nº 2021.0002095 (2ª P. J. de Colméia);
24. Expedientes comunicando Ajuizamento de Ação Civil Pública – ACP:
1. E-doc nº 07010395141202162 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000001 (22ª P. J. da Capital);
  2. E-doc nº 07010395630202114 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002912 (P. J. de Natividade);
  3. E-doc nº 07010396573202191 - Inquérito Civil Público nº 2020.0002949 (6ª P. J. de Araguaína);
  4. E-doc nº 07010397835202134 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005836 (7ª P. J. de Porto Nacional);
25. Expedientes remetendo, para conhecimento, cópias das Promoções de Arquivamentos de Procedimentos Extrajudiciais:
1. E-doc nº 07010393884202114 – Notícia de Fato nº 2021.0001947 (3ª P. J. de Guaraí);
  2. E-doc nº 07010396239202137 – Procedimento Administrativo nº 2017.0000911 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  3. E-doc nº 07010396235202159 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004363 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  4. E-doc nº 07010396240202161 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001013 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  5. E-doc nº 07010396236202111 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004362 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  6. E-doc nº 07010396238202192 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001014 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  7. E-doc nº 07010396237202148 – Procedimento Administrativo nº 2018.0006390 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
  8. E-doc nº 07010396233202161 – Procedimento Administrativo nº 2017.0002662 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);

9. E-doc nº 07010396155202111 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009228 (24ª P. J. da Capital);
10. E-doc nº 07010396154202159 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009200 (24ª P. J. da Capital);
11. E-doc nº 07010394092202141 - Inquérito Civil Público nº 2018.0004561 (P. J. de Aurora do Tocantins);
12. E-doc nº 07010394897202194 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000581 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
13. E-doc nº 07010395308202195 - Inquérito Civil Público nº 2017.0000959 (14ª P. J. de Araguaína);
14. E-doc nº 07010393037202133 - Notícia de Fato nº 2020.0007715 (3ª P. J. de Guaraí);
15. E-doc nº 07010392968202114 - Notícia de Fato nº 2021.0000099 (19ª P. J. da Capital);
16. E-doc nº 07010394124202116 - Notícia de Fato nº 2021.0001977 (7ª P. J. de Porto Nacional);
17. E-doc nº 07010393988202111 - Notícia de Fato nº 2020.0006433 (19ª P. J. da Capital);
18. E-doc nº 07010395582202164 - Notícia de Fato nº 2021.0000564 (19ª P. J. da Capital);
19. E-doc nº 07010395426202111 - Notícia de Fato nº 2021.0001583 (19ª P. J. da Capital);
20. E-doc nº 07010395423202161 - Notícia de Fato nº 2020.0005096 (19ª P. J. da Capital);
21. E-doc nº 07010392941202121 - Procedimento Administrativo nº 2020.0001180 (7ª P. J. de Porto Nacional);
22. E-doc nº 07010393004202193 - Procedimento Administrativo nº 2019.0003694 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
23. E-doc nº 07010392996202131 - Procedimento Administrativo nº 2019.0003697 (2ª P. J. de Colinas do Tocantins);
24. E-doc nº 07010393541202133 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000143 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
25. E-doc nº 07010394040202174 - Procedimento Administrativo nº 2020.0001233 (7ª P. J. de Porto Nacional);
26. E-doc nº 07010394147202112 - Procedimento Administrativo nº 2019.0000377 (9ª P. J. de Gurupi);
27. E-doc nº 07010394602202181 - Procedimento Administrativo nº 2020.0004604 (6ª P. J. de Gurupi);
28. E-doc nº 07010394798202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000440 (9ª P. J. de Gurupi);
29. E-doc nº 07010394919202116 - Procedimento Administrativo nº 2021.0007441 (11ª P. J. de Araguaína);
30. E-doc nº 07010395052202116 - Procedimento Administrativo nº 2019.0008045 (6ª P. J. de Gurupi);
31. E-doc nº 07010394894202151 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000581 (2ª P. J. de Pedro Afonso);
32. E-doc nº 07010395221202118 - Procedimento Administrativo nº 2020.0005322 (9ª P. J. de Gurupi);
33. E-doc nº 07010395337202157 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002791 (30ª P. J. da Capital);
34. E-doc nº 07010395331202181 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000272 (8ª P. J. de Araguaína);
35. E-doc nº 07010395250202181 - Procedimento Administrativo nº 2018.0000004 (2ª P. J. de Araguaína);
36. E-doc nº 07010395520202152 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006528 (6ª P. J. de Gurupi);
37. E-doc nº 07010395402202144 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002758 (30ª P. J. da Capital);
38. E-doc nº 07010395392202147 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002759 (30ª P. J. da Capital);
39. E-doc nº 07010395388202189 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006790 (30ª P. J. da Capital);
40. E-doc nº 07010395362202131- Procedimento Administrativo nº 2021.0002760 (30ª P. J. da Capital);
41. E-doc nº 07010395427202148 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002757 (30ª P. J. da Capital);
42. E-doc nº 07010396017202114 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006785 (30ª P. J. da Capital);
43. E-doc nº 07010395912202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002714 (30ª P. J. da Capital);
44. E-doc nº 07010395910202122 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006779 (30ª P. J. da Capital);
45. E-doc nº 07010395846202181 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006787 (30ª P. J. da Capital);



46. E-doc nº 07010395822202121 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006788 (30ª P. J. da Capital);
47. E-doc nº 07010395818202162 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006789 (30ª P. J. da Capital);
48. E-doc nº 07010395856202115 - Procedimento Administrativo nº 2020.0006786 (30ª P. J. da Capital);
49. E-doc nº 07010395787202141 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007686 (6ª P. J. de Porto Nacional);
50. E-doc nº 07010395790202163 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007682 (6ª P. J. de Porto Nacional);
51. E-doc nº 07010395785202151 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007701 (6ª P. J. de Porto Nacional);
52. E-doc nº 07010395782202117 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007687 (6ª P. J. de Porto Nacional);
53. E-doc nº 07010395781202172 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007689 (6ª P. J. de Porto Nacional);
54. E-doc nº 07010395779202111 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007691 (6ª P. J. de Porto Nacional);
55. E-doc nº 07010395776202161 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007690 (6ª P. J. de Porto Nacional);
56. E-doc nº 07010396973202112 - Procedimento Administrativo nº 2019.0006331 (1ª P. J. de Arraias);
57. E-doc nº 07010396991202188 - Notícia de Fato nº 2021.0002360 (P. J. de Almas);
58. E-doc nº 07010396989202117 – Notícia de Fato nº 2021.0002008 (P. J. de Almas);
59. E-doc nº 07010396992202122 - Notícia de Fato nº 2020.0003297 (P. J. de Almas);
60. E-doc nº 07010396994202111 - Procedimento Administrativo nº 2018.0008305 (P. J. de Almas);
61. E-doc nº 07010397031202135 - Notícia de Fato nº 2021.0000578 (19ª P. J. da Capital);
62. E-doc nº 07010397034202179 – Notícia de Fato nº 2020.0003928 (19ª P. J. da Capital);
63. E-doc nº 07010397074202111 – Procedimento Administrativo nº 2020.0005234 (6ª P. J. de Gurupi);
64. E-doc nº 07010397477202161 - Procedimento Preparatório nº 2021.0001621 (5ª P. J. de Araguaína);
65. E-doc nº 07010397565202161 - Notícia de Fato nº 2020.0006124 (9ª P. J. de Gurupi); SEM
66. E-doc nº 07010396494202181 - Notícia de Fato nº 2021.0002322 (7ª P. J. de Porto Nacional);
67. E-doc nº 07010397484202161 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000932 (7ª P. J. de Porto Nacional);
68. E-doc nº 07010397428202127 - Procedimento Administrativo nº 2020.0005426 (3ª P. J. de Guaraí);
69. E-doc nº 07010396514202112 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002760 (30ª P. J. da Capital);
70. E-doc nº 07010396682202116 - Procedimento Administrativo nº 2019.0007901 (1ª P. J. de Miranorte);
71. E-doc nº 07010396692202143 - Procedimento Administrativo nº 2020.0003079 (1ª P. J. de Miranorte);
72. E-doc nº 07010396639202142 - Procedimento Administrativo nº 2020.0005873 (P. J. de Palmeirópolis);
73. E-doc nº 07010396534202193 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009758 (24ª P. J. da Capital);
74. E-doc nº 07010397358202115 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000124 (6ª P. J. de Araguaína);
75. E-doc nº 07010396409202183 - Procedimento Administrativo nº 2021.0001405 (19ª P. J. da Capital);
76. E-doc nº 07010396712202186 - Procedimento Administrativo nº 2019.0000467 (1ª P. J. de Miranorte);
77. E-doc nº 07010396765202113 - Procedimento Administrativo nº 2019.0001601 (1ª P. J. de Miranorte);
78. E-doc nº 07010396761202119 - Procedimento Administrativo nº 2020.0002704 (1ª P. J. de Miranorte);
79. E-doc nº 07010396740202111 - Procedimento Administrativo nº 2020.0001968 (1ª P. J. de Miranorte);
80. E-doc nº 07010397137202139 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009741 (P. J. de Wanderlândia);

81. E-doc nº 07010397232202132 - Procedimento Administrativo nº 2021.0002524 (P. J. de Palmeirópolis);
  82. E-doc nº 07010397200202137 - Procedimento Administrativo nº 2020.0003593 (P. J. de Alvorada);
  83. E-doc nº 07010397187202116 - Procedimento Administrativo nº 2020.0000425 (5ª P. J. de Araguaína);
  84. E-doc nº 07010397697202193 - Procedimento Administrativo nº 2019.0008083 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  85. E-doc nº 07010397827202198 - Procedimento Administrativo nº 2018.0009195 (24ª P. J. da Capital);
26. Expedientes encaminhando, para ciência, cópias das Promoções de Arquivamentos de Procedimentos Extrajudiciais com remessa dos autos ao CSMP:
1. E-doc nº 07010393540202199 - Procedimento Administrativo nº 2019.0005384 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
  2. E-doc nº 07010394176202184 - Notícia de Fato nº 2021.0000980 (3ª P. J. de Guaraí);
  3. E-doc nº 07010396188202143 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004367 (P. J. de Goiás);
  4. E-doc nº 07010396183202111 – Inquérito Civil Público nº 2019.0004963 (P. J. de Goiás);
  5. E-doc nº 07010396261202187 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001198 (7ª P. J. e Porto Nacional);
  6. E-doc nº 07010394051202154 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007317 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
  7. E-doc nº 07010394344202131 - Inquérito Civil Público nº 2020.0003745 (P. J. de Palmeirópolis);
  8. E-doc nº 07010394594202171 - Inquérito Civil Público nº 2019.0002418 (2ª P. J. de Miracema do Tocantins);
  9. E-doc nº 07010394882202126 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001191 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  10. E-doc nº 07010394864202144 - Inquérito Civil Público nº 2020.0001187 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  11. E-doc nº 07010395232202114 - Inquérito Civil Público nº 2021.0000273 (3ª P. J. de Guaraí);
12. E-doc nº 07010395939202112 - Inquérito Civil Público nº 2017.0002180 (7ª P. J. de Porto Nacional);
  13. E-doc nº 07010392712202115 - Procedimento Preparatório nº 2020.0007872 (27ª P. J. da Capital);
  14. E-doc nº 07010394790202146 - Procedimento Preparatório nº 2020.0004925 (12ª P. J. de Araguaína);
  15. E-doc nº 07010397331202114 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003035 (3ª P. J. de Guaraí);
27. Expedientes comunicando aditamento de Portarias de Instauração de Procedimentos Extrajudiciais:
1. E-doc nº 07010393914202176 - Procedimento Preparatório nº 2020.0006897 (P. J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
  2. E-doc nº 07010394871202146 - Inquérito Civil Público nº 2017.0003635 (23ª P. J. da Capital);
  3. E-doc nº 07010393755202118 - Procedimento Preparatório nº 2021.0002781 (P. J. de Arapoema);
  4. E-doc nº 07010395949202141 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003589 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  5. E-doc nº 07010395936202171 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007601 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  6. E-doc nº 07010394871202146 - Inquérito Civil Público nº 2017.0003635 (23ª P. J. da Capital);
  7. E-doc nº 07010395949202141 - Inquérito Civil Público nº 2019.0003589 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  8. E-doc nº 07010395936202171 - Inquérito Civil Público nº 2019.0007601 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  9. E-doc nº 07010396329202128 - Procedimento Preparatório nº 20190008064 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  10. E-doc nº 07010397875202186 - Inquérito Civil Público nº 2018.0006330 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
  11. E-doc nº 07010396329202128 - Procedimento Preparatório nº 20190008064 (Força Tarefa Ambiental no Araguaia);
28. Expedientes informando digitalização de autos físicos e a inclusão no sistema de procedimento extrajudicial eletrônico – E-ext:
1. E-doc nº 07010395464202156 - Inquérito Civil Público nº 001/2001 cadastrado no E-ext sob o nº 2021.0003013 (P. J. de Alvorada); I

2. E-doc nº 07010395469202189 - Procedimento Preparatório nº 002/2017 cadastrado no E-ext sob o nº 2021.0003014 (P. J. de Alvorada);
29. Expediente remetendo, para ciência, cópias de Recomendações expedidas em Procedimentos Extrajudiciais:
  1. E-doc nº 07010393895202188 - Inquérito Civil Público nº 2021.0001691 (15ª P. J. da Capital);
  2. E-doc nº 07010394489202132 - Procedimento Administrativo nº 2020.0001845 (3ª P. J. de Guaraí);
  3. E-doc nº 07010395706202111 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000759 (3ª P. J. de Guaraí);
  4. E-doc nº 07010395703202178 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000759 (3ª P. J. de Guaraí);
  5. E-doc nº 07010395700202134 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000759 (3ª P. J. de Guaraí);
  6. E-doc nº 07010395699202148 - Procedimento Administrativo nº 2021.0000759 (3ª P. J. de Guaraí);
  7. E-doc nº 07010396423202187 - Procedimento Administrativo nº 2021.0003071 (15ª P. J. da Capital);
30. E-doc nº 07010392742202113 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Encaminha cópia de ata de audiência pública realizada nesta comarca aos 29/03/2021, bem como do respectivo extrato, para conhecimento e deliberação (Secretário José Demóstenes de Abreu);
31. E-doc nº 07010393094202112 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica conversão de Procedimento Preparatório nº 2020.0002378 em Inquérito Civil Público (Secretário José Demóstenes de Abreu);
32. E-doc nº 07010397421202113 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Informa remessa do Procedimento Preparatório nº 2021.0003220 à 9ª Promotoria de Justiça desta Capital (Secretário José Demóstenes de Abreu);
33. Apreciação de feitos da relatoria do Conselheiro José Demóstenes de Abreu:
  1. E-ext nº 2017.0002858 – Interessada: 28ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  2. E-ext nº 2017.0003249 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
- Civil Público;
3. E-ext nº 2018.0005823 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
4. E-ext nº 2019.0000913 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
5. E-ext nº 2019.0003141 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
6. E-ext nº 2019.0003495 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
7. E-ext nº 2019.0004024 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Miranorte. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
8. E-ext nº 2019.0006554 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
9. E-ext nº 2019.0007575 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
10. E-ext nº 2019.0007752 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
11. E-ext nº 2019.0008288 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
12. E-ext nº 2020.0001339 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
13. E-ext nº 2020.0001437 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
14. E-ext nº 2020.0001669 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo;
15. E-ext nº 2020.0003405 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;

16. E-ext nº 2020.0005575 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
17. E-ext nº 2020.0006212 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
34. Apreciação de feitos da relatoria do Conselheiro Marco Antonio Alves Bezerra:
  1. E-ext nº 2017.0000945 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  2. E-ext nº 2017.0001187 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  3. E-ext nº 2017.0001377 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  4. E-ext nº 2017.0001608 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  5. E-ext nº 2017.0001800 – Interessada: Promotoria de Justiça de Paranã. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  6. E-ext nº 2018.0006338 – Interessada: 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  7. E-ext nº 2018.0006957 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Cristalândia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
  8. E-ext nº 2018.0007531 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  9. E-ext nº 2018.0008444 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  10. E-ext nº 2018.0008890 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Taguatinga. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  11. E-ext nº 2018.0010124 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  12. E-ext nº 2019.0000955 – Interessada: Promotoria de Justiça de Itacajá. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  13. E-ext nº 2019.0001275 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  14. E-ext nº 2019.0002007 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  15. E-ext nº 2019.0003427 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  16. E-ext nº 2019.0003560 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  17. E-ext nº 2019.0003710 – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  18. E-ext nº 2019.0004036 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  19. E-ext nº 2019.0004260 – Interessada: Promotoria de Justiça de Aurora do Tocantins. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  20. E-ext nº 2019.0005111 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Administrativo;
  21. E-ext nº 2019.0005804 – Interessada: 15ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  22. E-ext nº 2019.0005821 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
  23. E-ext nº 2019.0006025 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  24. E-ext nº 2019.0006935 – Interessada: 5ª

- Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
25. E-ext nº 2019.0007831 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Pedro Afonso. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
26. E-ext nº 2020.0000322 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
27. E-ext nº 2020.0000550 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
28. E-ext nº 2020.0001037 – Interessada: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
29. E-ext nº 2020.0002206 – Interessada: Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
30. E-ext nº 2020.0002362 – Interessada: 5ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
31. E-ext nº 2020.0006099 – Interessada: Promotoria de Justiça de Palmeirópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
32. E-ext nº 2021.0000225 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Recurso administrativo contra decisão de Arquivamento de Notícia de Fato;
35. Apreciação de feitos da relatoria do Conselheiro Moacir Camargo de Oliveira:
1. Autos CSMP nº 263/2020 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Araguatins. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público nº 006/2016;
  2. E-ext nº 2018.0009236 – Interessada: 23ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
  3. E-ext nº 2019.0001502 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Colméia. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público;
  4. E-ext nº 2019.0003112 – Interessada: 30ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Declínio de Atribuição de Inquérito Civil Público;
5. E-ext nº 2020.0000543 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
6. E-ext nº 2020.0001511 – Interessada: 2ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
7. E-ext nº 2020.0002736 – Interessada: 8ª Promotoria de Justiça de Gurupi. Assunto: Promoção de Arquivamento de Inquérito Civil Público;
8. E-ext nº 2020.0004115 – Interessada: 27ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
9. E-ext nº 2020.0005446 – Interessada: 12ª Promotoria de Justiça de Araguaína. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
10. E-ext nº 2020.0005870 – Interessada: 9ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Notícia de Fato;
11. E-ext nº 2020.0005941 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Declínio de Atribuição de Notícia de Fato;
12. E-ext nº 2020.0006951 – Interessada: 22ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Promoção de Arquivamento de Procedimento Preparatório;
36. Outros assuntos:
1. E-doc nº 07010399117202119 - Interessado: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CESAF/ESMP. Assunto: Assunto: Encaminha, para aprovação, para fins do parágrafo único do art. 21 da Resolução CSMP nº 001/2012, os Projetos Pedagógicos: “Encontro Virtual - Violência contra crianças e adolescentes no estado do Tocantins: reflexões e desafios no contexto da pandemia”, que ocorrerá dia 18/05/2021 e o “Curso de atualização sobre a nova lei de licitações (Lei nº 14.133/2021)”, que realizar-se-á em 21, 27 e 28/05/2021 (Secretário José Demóstenes de Abreu);

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 5 de maio de 2021.

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2019.0001726, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis, visando apurar irregularidade no transporte escolar do Município de Carrasco Bonito. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2019.0005729, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Augustinópolis, visando apurar informações sobre contratação irregular de servidor pelo Executivo Municipal. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2018.0006378, oriundos da 2ª Promotoria de Justiça de Colinas,

visando apurar possíveis operações envolvendo promessa de compra e venda de bens inalienáveis praticadas pela empresa concessionária de serviço público SANEATINS ODEBRECHT AMBIENTAL, atual BRK/SANEATINS. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2019.0007617, oriundos da 10ª Promotoria de Justiça da Capital, visando apurar adoção de Técnicas de Solução de Conflitos pelas instituições de ensino vinculadas à Secretaria de Educação do Estado do Tocantins, bem ainda, eventuais abusos na adoção de Transferências Compulsória. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

**EDITAL**

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2019.0003376, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar atraso de salários de servidores do Hospital Regional de Araguaína. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece

também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Inquérito Civil Público nº. 2020.0001149, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar suposto ato de improbidade administrativa em razão de recebimento de proventos, sem a devida prestação dos serviços. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

### EDITAL

O Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. José Demóstenes de Abreu, Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao disposto no artigo 212 do Regimento Interno do CSMP, dá ciência a quem possa interessar que aportaram no Conselho Superior com o intuito de apreciação Promoção de Arquivamento, os autos do Procedimento Administrativo nº. 2019.0005545, oriundos da 6ª Promotoria de Justiça de Araguaína, visando apurar omissão em reparos de ponte localizadas no assentamento Rio Preto. Informa a qualquer associação legitimada ou a quem tenha legítimo interesse que, querendo, poderá apresentar, até a data da sessão de julgamento, razões escritas ou documentos, que serão juntados aos autos. Esclarece também que, durante o mencionado prazo, os autos estarão à disposição dos interessados na Secretaria do Conselho.

Palmas, 5 de maio de 2021.

José Demóstenes de Abreu  
Secretário do CSMP/TO

## PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA

### PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PA/1318/2021

Processo: 2020.0007493

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotoria de Justiça de Cristalândia – TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 127, caput, da Constituição Federal; no artigo 26, I, da Lei 8.625/93; artigo 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08; Resolução n.º 174/2017 do CNMP; e art. 23, inciso III da Resolução n.º 005/2018 do CSMP, e;

CONSIDERANDO a tramitação nesta Promotoria de Justiça da Notícia de Fato nº 2020.0007493, instaurada a partir da representação formulada pela Sra. Márcia Bezerra Lira, que relatou necessitar de uma cirurgia para retirada de um cálculo no rim esquerdo, pois vem sentindo muitas dores e cólicas fortíssimas e não possui condições de pagar a cirurgia que custa R\$ 13.000,00 (treze mil reais);

CONSIDERANDO que foi oficiado à Secretária Municipal de Saúde de Nova Rosalândia – TO (evento 2), para que prestasse informações sobre o caso narrado, sendo que aquela informou que a sra. Márcia Bezerra Lira é atendida pelo Sistema Único de Saúde - SUS e que não é possível afirmar se a situação dela é grave, pois o pedido médico que lhe indica a cirurgia não foi entregue na Secretaria, bem como informou que após receber o pedido médico indicativo da cirurgia, a paciente procurou atendimento na rede particular (evento 4);

CONSIDERANDO que a sra. Márcia Bezerra Lira também foi oficiada (evento 2), para que apresentasse documentos comprobatórios da urgência de realização da cirurgia para a retirada de cálculo no rim esquerdo e em resposta à solicitação apresentou laudo médico do Centro de Especialidades de Paraíso informando a situação (evento 6);

CONSIDERANDO a resposta da Secretaria Municipal de Saúde, foi solicitado a emissão de parecer técnico do Núcleo de Apoio Técnico de Saúde – NATJUS, sobre o presente caso (evento 7);

CONSIDERANDO que o NATJUS, através da nota técnica nº 0146/2021, informou que a paciente Márcia Bezerra Lira realiza tratamento pelo SUS e que, em consulta ao histórico da paciente junto ao sistema de Regulação SISREG III, verificou-se que ela vem realizando exames de imagem para diagnóstico e consultas com especialista para acesso a cirurgia que requer;

CONSIDERANDO que a paciente está atualmente inserida no sistema de regulação SISREG III, em que aguarda com situação de pendência consulta com o especialista em urologia, desde a data de 07/12/2020 e que o NATJUS informou que tal consulta é referenciada para o município de Palmas, competência da gestão municipal de Palmas em ofertar tal especialidade, e que somente após avaliação com médico do município, a paciente será, se for o caso, encaminhada para realizar avaliação pré-operatória com médico cirurgião em urologia e, posteriormente, a esta avaliação pré-cirúrgica se for o caso encaminhado para fila de cirurgia urológica;

CONSIDERANDO que o NATJUS informou que em virtude de a paciente Márcia Bezerra Lira, ainda não ter passado pela avaliação pré-operatória com o cirurgião urologista, não tem como responder se o procedimento que ela está pleiteando é ofertado pelo SUS e, em decorrência disso, não tem como mencionar o custo do procedimento cirúrgico no âmbito do SUS;

CONSIDERANDO que o NATJUS informou, também, que no caso de demora ou não realização do tratamento prescrito há o risco de a paciente apresentar crises de cólica nefrética de repetição com necessidade de idas ao pronto socorro para tomada de medicamentos injetáveis, podendo evoluir para obstrução de um ureter e provocar alteração da função renal com necessidade de intervenção cirúrgica com urgência;

CONSIDERANDO que o NATJUS, em conclusão, informou que a paciente está inserida na rede assistencial seguindo o fluxo para realizar, se for o caso, a cirurgia pleiteada, uma vez que aguarda por consulta com médico urologista geral, e que após caso o médico entenda ser necessário a realização de procedimento cirúrgico, encaminhará a paciente para a avaliação do cirurgião urológico e posteriormente para fila de espera de cirurgias eletivas, conforme fluxo estabelecido (evento 11);

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal dispõe que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

CONSIDERANDO que a situação requer acompanhamento para garantir a proteção integral o direito à saúde;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 8º, inciso III, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o procedimento administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim, destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que o Ministério Público “é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis”, nos termos do artigo 127 da CF/88;

RESOLVE:

Instaurar o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO com o objetivo de acompanhar e apurar fato que enseje a tutela dos interesses individuais indisponíveis à saúde da sra. Márcia Bezerra Lira.

O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na Promotoria de Justiça de Cristalândia – TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Nesses termos, determino a realização das seguintes diligências:

1- Oficie-se ao Núcleo de Apoio Técnico em Saúde – NAT, do município de Palmas/TO, para que no prazo de 02 (dois) dias, informe se já foi agendada a consulta com o especialista em urologia, para a sra. Márcia Bezerra Lira, ao qual segundo consta no Sistema de Regulação SISREG III, aguarda pela consulta desde a data de 07/12/2020. Em caso positivo, informar data, horário e local em que será realizada a referida consulta e, em caso negativo, informar a possível previsão para a realização da consulta.

2- Comunique-se, via sistema e-ext, a instauração do presente Procedimento Administrativo ao Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da Recomendação nº 029/2015 da CGMP e art. 9º da Resolução nº 174/2017 do CNMP;

3- Afixe-se cópia da presente portaria no local de costume, bem como remessa, via sistema, para publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público, conforme artigo 24, da Resolução nº 005/2018, CSMP.

Cumpra-se.

Após, conclusos.

Cristalândia, 04 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
JANETE DE SOUZA SANTOS INTIGAR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CRISTALÂNDIA



6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1311/2021

Processo: 2021.0002902

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por seu Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições previstas na Constituição Federal (artigo 129, inc. III), na Lei Orgânica Nacional do Ministério Público – nº 8.625/93 (artigo 26, inc. I) e na Lei Complementar Estadual nº 51/2008, e:

CONSIDERANDO que esta Promotoria de Justiça tomou conhecimento, através de denúncia anônima, atuada como Notícia de Fato n. 2021.0002902, informação de que estaria faltando vários medicamentos, devidamente enumerados, nas UBS's, no SAMU e no CAPS de Gurupi;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal de 1988, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apurar os fatos denunciados;

RESOLVE:

Instaurar o PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO com o objetivo de “apurar a ocorrência de desabastecimento de vários medicamentos indispensáveis aos pacientes nas UBS's, no SAMU e no CAPS de Gurupi”, determinando, desde logo, o que se segue:

I) Junte-se a Notícia de Fato em questão;

II) Oficie-se ao Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, com cópia da presente portaria, requisitando-lhe, no prazo máximo de 10 (dez) dias, devido à urgência que a situação demanda, o seguinte: a) justificativa acerca do desabastecimento dos medicamentos mencionados na denúncia; b) comprovação de providências adotadas para assegurar a reposição de todos os medicamentos mencionados na denúncia; c) demais informações correlatas;

III) Fixe-se cópia da presente Portaria no placard da sede das Promotorias de Justiça de Gurupi/TO, pelo período de 30 (trinta) dias;

IV) Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;

V) Após, conclusos.

Fica nomeado para secretariar os trabalhos desenvolvidos no presente Procedimento um Técnico ou Analista Ministerial lotado nesta 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, o qual deverá firmar o respectivo termo de compromisso e juntá-lo aos autos.

Cumpra-se.

Gurupi, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

920057 - EDITAL

Processo: 2021.0002595

Notificação de Arquivamento - NF 2021.0002595 - 6ªPJM

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o representante anônimo acerca do ARQUIVAMENTO da representação registrada nesta Promotoria de Justiça como Notícia de Fato nº 2021.0002595, proveniente de denúncia anônima, informando da suposta irregularidade no processo de vacinação contra a COVID-19, no Município de Gurupi, em razão de a equipe de saúde não permitir que os vacinados acompanhem a abertura do frasco contendo o líquido a ser inserido na seringa, nos termos da Decisão abaixo.

Salienta-se que o Representante poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2108/CSMP/TO e art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP).

Decisão:

Trata-se de Notícia de Fato proveniente de denúncia anônima, informando da suposta irregularidade no processo de vacinação contra a COVID-19, no Município de Gurupi, em razão de a equipe de saúde não permitir que os vacinados acompanhem a abertura do frasco contendo o líquido a ser inserido na seringa. (evento 01) Oficiou-se ao Secretário de Saúde de Gurupi, solicitando-lhe justificativa acerca do problema em questão, bem como comprovação de adoção de medidas para resolvê-lo. (evento 03) O interessado complementou a denúncia, apresentando questionamentos, filmagens e conteúdos de reportagens jornalistas. (eventos 04, 05, 06, 08 e 10) É o relatório necessário. É caso de arquivamento da notícia de fato. Como se verifica, o

objeto da denúncia trata-se, em síntese, de suposta irregularidade na vacinação COVID-19, na presente localidade, em razão de os vacinados não terem acesso ao conteúdo do medicamento inserido na seringa de aplicação. Pois bem, cumpre informar que já existe em andamento nesta Promotoria de Justiça, o Procedimento Administrativo n. 2021.0000357, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a campanha de vacinação contra a COVID-19 no Município de Gurupi, de modo que todas as medidas necessárias estão sendo adotadas no procedimento acima citado. Desta feita, não há justa causa para a adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais, uma vez que os fatos narrados já estão sendo objeto de investigação. Conforme estabelece a Resolução CSMP nº 005/2018, artigo 5º, inc. II, a Notícia de Fato será arquivada quando o fato narrado já tiver sido objeto de investigação ou de ação judicial. Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato. Notifique-se a noticiante acerca do arquivamento, informando do cabimento do recurso, no prazo de 10 dias. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, archive-se, com as baixas de estilo.

Gurupi, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

### **920057 - EDITAL**

Processo: 2019.0000021

#### **NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 2019.0000021 - 6PJG

#### **EDITAL**

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, NOTIFICA a Coletividade acerca da Promoção de Arquivamento proferida nos Autos do Inquérito Civil Público nº 2019.0000021, instaurado para apurar ocorrência de descontinuidade do serviço essencial de saúde, no Hospital Regional Público de Gurupi, bem como adotar outras providências necessárias à garantia de seu restabelecimento, face às exonerações de médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins no dia 01/01/2019. Esclarecendo que os Autos deste Procedimento serão encaminhados ao Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins e, caso queiram, até a data da seção em que será homologado ou rejeitado tal arquivamento, as pessoas co-legitimadas poderão interpor recurso contra tal decisão, apresentando razões escritas ou documentos que serão juntados aos autos, nos termos do art. 18, § 3º da Resolução n.º 05/2018/CSMP-TO e art. 10º, § 1.º, da Resolução CNMP n.º 023/2007.

#### **PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Considerando a Notícia de Fato n. 2019.0000021, contendo

representação da Dra. Maria Antonieta da Silveira, relatando da falta de médicos, no Hospital Regional de Gurupi, devido a maioria dos escalados para os plantões no mês de janeiro/2019 serem contratados, os quais foram exonerados no dia 1º/01/2019, instaurou-se o presente Inquérito Civil Público, com a finalidade de apurar os fatos relatados. (evento 02) Com o fim de instruir o feito, expediu-se a Recomendação Administrativa ao Secretário de Estado da Saúde, nos seguintes termos (evento 03): "a) adote todas (e imediatas) providências legais e necessárias para garantia da continuidade (EM TODOS OS DIAS DO MÊS) do adequado atendimento aos pacientes do Sistema Único de Saúde, no Hospital Regional de Gurupi, garantindo a prestação integral e ininterrupta dos serviços de saúde de urgência e emergência, inclusive nos leitos da UTI, independentemente da contratação ou não de novos profissionais e/ou serviços, e, se necessário for, o pronto redirecionamento dos pacientes com seus tratamentos médicos paralisados naquela instituição para outros prestadores (inclusive particulares e às custas de verba pública); Em vista da grave situação anunciada, fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento desta, para manifestação do destinatário acerca das medidas adotadas em face da presente Recomendação." A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Ofício 16/2019/SES/GABSEC apresentou justificativas das ações promovidas no Estado. (evento 05) Requisitou-se à Diretoria do Hospital Regional de Gurupi, comprovação documental acerca da normalização dos serviços médicos e hospitalares no nosocômio, bem como cópia das escalas médicas. (eventos 07, 10 e 13) Por meio dos Ofícios 77/019 / DIR/HRG e 76/2019 DIR/HRG, o Hospital Regional de Gurupi apresentou justificativas das medidas adotadas, bem como informou do chamamento para contratação de médicos, nos meses de fevereiro e abril de 2019. (eventos 14 e 15) Requisitou-se comprovação documental acerca da completude da escala médica, no setor de pediatria e do Pronto Socorro Materno Infantil. (evento 17) Por se tratar de denúncia com objeto similar, anexou-se ao presente Inquérito, a Notícia de Fato n. 2019.0005489, tratando acerca da falta de médicos obstetras e pediatras no Pronto Socorro Materno Infantil e Hospital Regional de Gurupi. (evento 18)

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio do Ofício 6327/2019/SES/GABSEC, apresentou cópia do Memorando 018/2019/HRGUR (SGD 2019/30559/001186), informando que embora tenha ocorrido a extinção de todos os contratos temporários do Estado, não houve descontinuidade dos serviços públicos do Hospital Regional de Gurupi. (evento 21) Requisitou-se comprovação documental atestando a completude da escala médica. Em resposta, por meio do Ofício 26/2020 DIR/HRG, a Secretaria de Estado da Saúde apresentou as escalas médicas preenchidas, informando do retorno dos médicos contratados. (eventos 25 e 26) É o relatório II – FUNDAMENTAÇÃO Conforme relatado, o Inquérito Civil Público foi instaurado com objetivo de apurar a ocorrência de descontinuidade do serviço essencial de saúde, no Hospital Regional Público de Gurupi, bem como adotar outras

providências necessárias à garantia de seu restabelecimento, face às exonerações de médicos, enfermeiros e demais profissionais da saúde vinculados à Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins no dia 01/01/2019. Visando regularizar a situação, o Ministério Público expediu a Recomendação Administrativa ao gestor responsável pela Secretaria de Estado da Saúde, a qual foi devidamente cumprida. A Resolução n. 005/2018 do CSMP, esclarece o conceito de Recomendação: Art. 48. A recomendação é instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinada questão, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício da melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidades ou correção de condutas. Parágrafo único. Por depender do convencimento decorrente de sua fundamentação para ser atendida e, assim, alcançar sua plena eficácia, a recomendação não tem caráter coercitivo. Neste sentido, a recomendação constitui ato administrativo por meio do qual o Ministério Público insta o destinatário a tomar as providências para prevenir a repetição ou cessação de eventuais violações à ordem jurídica, “servindo como clara advertência que as medidas judiciais cabíveis poderão ser adotadas a persistir determinada conduta”.<sup>1</sup> Assim, após atuação desta Promotoria de Justiça, restou comprovado o retorno dos servidores contratados da área da saúde, normalizando os serviços médicos e hospitalares prestados no Hospital Regional de Gurupi e no setor de pediatria do Pronto Socorro Materno Infantil, não havendo necessidade da adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais. Outrossim, invocando as lições do respeitado jurista Hugo Nigro Mazzalli, tem-se que: “O inquérito civil pode ser arquivado: a) porque a investigação dos fatos demonstrou inexistirem os pressupostos fáticos e jurídicos que sirvam de base ou justa causa para a propositura de ação civil pública; b) porque a investigação demonstrou que, embora tivessem existido tais pressupostos, ficou prejudicado o ajuizamento da ação. Esta última hipótese pode ocorrer quando deixe de existir o interesse de agir, como pelo desaparecimento do objeto da ação ou pelo cumprimento espontâneo da obrigação (em virtude do ressarcimento integral do dano, da restauração do ‘status quo ante’, da obtenção de satisfatório compromisso de ajustamento, ou em virtude de atendimento espontâneo do investigado às recomendações feitas pelo Ministério Público aos órgãos e entidades interessadas).” (grifos nossos) Ademais, o Inquérito Civil Público e os Procedimentos Preparatórios são instrumentos utilizados pelo Ministério Público com a finalidade de apurar eventual ocorrência de irregularidades, objetivando a produção de provas que possibilitem a solução dos problemas encontrados, seja por meio de Ajustamento de Conduta, Recomendação Ministerial, ou, por meio de Ação Civil Pública. Tais instrumentos servem para a defesa dos direitos e interesses difusos, coletivos e individuais homogêneos, e decorrem da sistemática processual adotada pela conjugação da Lei da Ação

Civil Pública com o Código de Defesa do Consumidor.

Cumpra esclarecer que, se da análise fático probatória, o membro do Ministério Público entender não se encontrar presente elementos suficientes para o ajuizamento da Ação Civil Pública, pode o referido membro promover o arquivamento dos autos, segundo o que dispõe o artigo 9º da Lei n. 7.347/85: “Art. 9º. Se o órgão do Ministério Público, esgotadas todas as diligências, se convencer da inexistência de fundamento para a propositura da ação civil, promoverá o arquivamento dos autos do inquérito civil ou das peças informativas fazendo-o fundamentadamente.” (grifo nosso) Assim, no caso em comento, há de se entender que regularizada as escalas médicas e não havendo outros pedidos a serem analisados, não há fundamento para a propositura da ação civil pública, ou mesmo para continuidade das fiscalizações por este Parquet na presente localidade. III – CONCLUSÃO Ante o exposto e devidamente fundamentado, com fulcro no artigo 18 da Resolução CSMP/TO nº 005/2018, promovo o ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil Público n. 0002/2019 – Proc. 2019.0000021. Notifique-se as partes interessadas sobre o presente arquivamento, informando-lhes que cabe recurso até a data da Sessão do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, nos termos da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO. Em seguida, e dentro do prazo de 03 (três) dias, à vista do disposto no artigo 9º, §1º da Lei nº 7.347/85, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público para as providências cabíveis.

Gurupi, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

**- NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO -**  
**NOTÍCIA DE FATO Nº 2021.0002701 – 6ºPJG**

O Promotor de Justiça, Dr. Marcelo Lima Nunes, titular da 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, NOTIFICA o REPRESENTANTE ANÔNIMO acerca do arquivamento da representação originada por denúncia recebida via Ouvidoria do MPETO, informando da não vacinação dos estudantes do 09º ao 12º período do curso de medicina da Universidade de Gurupi, nos termos da decisão abaixo.

Esclarecendo ao Representante que, caso queira, poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta 6ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO e art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP).

920109 - ARQUIVAMENTO

NOTÍCIA DE FATO - Processo nº 2021.0002701

DECISÃO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de Notícia de Fato proveniente de denúncia anônima, através da Ouvidoria, informando da não vacinação dos estudantes do 09º ao 12º período do curso de medicina da Universidade de Gurupi. (evento 01)

Com o fim de instruir a demanda, oficiou-se à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando justificativa acerca dos fatos. (evento 03)

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde informou que 133 (cento e trinta e três) acadêmicos receberam a 1ª dose da vacina. Juntou a lista com nomes dos alunos vacinados. (evento 04)

É o relatório necessário.

É caso de arquivamento da notícia de fato.

Conforme relatado, a denúncia informou acerca da não vacinação contra COVID-19, dos acadêmicos de medicina da Universidade de Gurupi, lotados nas Unidades Básicas de Saúde e Hospital Regional de Gurupi.

Após atuação desta Promotoria de Justiça de Gurupi, a Secretaria Municipal de Saúde comprovou ter fornecido a primeira dose da vacina aos acadêmicos de medicina, lotados no Hospital Regional de Gurupi, Unidade de Pronto Atendimento, SAMU e Unidades Básicas de Saúde, aguardando a data para aplicação da 2ª (segunda) dose.

Desta feita, com base nas informações preliminares colhidas, entende-se pela perda do objeto da presente denúncia, uma vez que já ocorreu a aplicação da vacinação nos estudantes, de modo que não há justa causa para adoção de medidas judiciais ou extrajudiciais.

Conforme estabelece a Resolução CSMP nº 005/2018, artigo 5º, inc. II, a Notícia de Fato será arquivada quando o fato se encontrar solucionado.

Ante o exposto, determino o ARQUIVAMENTO da presente Notícia de Fato.

Notifique-se a noticiante acerca do arquivamento, através da Ouvidoria e do Diário Oficial Eletrônico, informando do cabimento do recurso, no prazo de 10 dias.

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, archive-se, com as baixas de estilo.

Cumpra-se.

Gurupi, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
MARCELO LIMA NUNES  
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

NOTIFICAÇÃO PARA COMPLEMENTAR DENÚNCIA -  
REPRESENTANTE ANÔNIMO

Notícia de Fato 2021.0003486 - 8ªPJG

Objeto: irregularidades na concessão e pagamento de diárias à prefeita do Município de Gurupi/TO.

O Promotor de Justiça, Dr. Roberto Freitas Garcia, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, com fundamento no artigo 5º, inciso IV, da Resolução nº 005/2018 do CSMP/TO, NOTIFICA o REPRESENTANTE ANÔNIMO, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, complemente sua denúncia, sob pena de arquivamento, devendo apontar evidências concretas de que as viagens realizadas pela gestora pública representada não tiveram caráter oficial (institucional), devendo tais evidências, se possível, se respaldar em documentos idôneos (fotos, vídeos, prints extraídos de redes sociais, etc).

Gurupi, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
ROBERTO FREITAS GARCIA  
08ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

920057 - EDITAL

Processo: 2019.0000377

Notificação de Arquivamento – PAD nº 2019.0000377 - 9ªPJG

APromotora de Justiça, Drª. Ana Lúcia Gomes Vanderley Bernardes, titular da 9ª Promotoria de Justiça da Comarca de Gurupi/TO, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a senhora Cleide Maria Marques Moraes acerca do ARQUIVAMENTO da representação registrada nesta Promotoria de Justiça como Procedimento Administrativo nº 2019.0000377, noticiando que algumas escolas particulares deste Município não haviam apresentado, àquela época, documentos essenciais para funcionamento da respectiva unidade de ensino, nos termos da Decisão abaixo.

Salienta-se que o Representante poderá interpor recurso, acompanhado das respectivas razões, perante esta 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi-TO, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste (artigo 5º, § 1º, da Resolução n.º 005/2108/CSMP/TO e art. 4º, § 1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP).

Decisão:

Trata-se de Procedimento Administrativo instaurado a partir de termo de declaração prestado pela Sra. Cleide Maria Marques

Morais, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi-TO, aduzindo que algumas escolas particulares deste Município não haviam apresentado, àquela época, documentos essenciais para funcionamento da respectiva unidade de ensino. Nesse contexto, foi informado pela Presidente do Conselho que as instituições de ensino não haviam apresentado os seguintes documentos: I) Autorização do Conselho Municipal de Educação; II) Alvará de Vigilância Sanitária; III) Alvará do Corpo de Bombeiros; IV) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura de Gurupi; V) Alvará de Funcionamento; VI) Certidão Negativa expedida pela Receita Federal e Estadual. Dessa forma, ao ser oficiada, o Conselho Municipal de Educação nominou, por meio da Procuradoria-Geral do Município (evento 09), as escolas que apresentavam irregularidades, quais sejam: Colégio o Castelinho, Escola Sítio Pica Pau Amarelo, Creche Berçário Neném Chupeta. Com efeito, algumas escolas da rede privada de ensino informaram a este Órgão Ministerial as providências adotadas para a necessária regularização documental (eventos 14, 16, 20, 21 e 25). Entretanto, em virtude do considerável lapso temporal sem novas informações, foi oficiado o Conselho Municipal de Educação para atualização da situação das entidades educacionais que ora figuram como requeridas no bojo do presente procedimento (evento 26). Por fim, houve prorrogação do feito (evento 27) e, ato contínuo, foi apresentada resposta pelo Conselho Municipal de Educação (evento 30), o qual informou, em síntese, que o órgão procedeu a regularização das entidades de ensino ora requeridas, com exceção do Berçário Neném Chupeta em virtude dele não prestar serviços educacionais após visita no local. É a síntese do necessário. Vale lembrar, que o presente Procedimento Administrativo foi instaurado para verificar possível funcionamento irregular de algumas entidades privadas de ensino. As informações iniciais foram prestadas pela própria Presidente do Conselho Municipal de Educação, Sra. Cleide Maria Marques. Nesse contexto, ao prestar informações e fornecer documentos (eventos 01 e 09), foi informado que a entidades educacionais denominadas Colégio o Castelinho, Escola Sítio Pica Pau Amarelo e Creche Berçário Neném Chupeta, não haviam apresentados os documentos necessários para o regular funcionamento. Dessa forma, as referidas escolas foram oficiadas por este Órgão Ministerial e se mostraram dispostas a regularizarem suas respectivas situações, conforme comprova os documentos constantes nos eventos 14, 15 e 16.

Ademais, no transcurso do procedimento foi informado pelo Conselho Municipal de Educação (evento 30) que o órgão procedeu a regularização das entidades de ensino ora requeridas, com exceção do Berçário Neném Chupeta em virtude dele não prestar serviços educacionais, após vista in locu. Nas informações prestadas, o Conselho juntou todos documentos, relacionados aos entes requeridos, que outrora encontrava-se pendentes. Por fim, informou que os respectivos estabelecimentos encontram-se regularizados nos termos da Resolução 003/2013 e em conformidade com a legislação vigente. Assim, observa-se que houve a perda do objeto em relação ao presente procedimento, porquanto, tinha como escopo principal justamente a regularização das entidades de ensino que ora figuram como requeridas junto ao Conselho Municipal de Educação. Dito de outro modo, a

regularização dos estabelecimentos foram realizados e o presente procedimento não possui mais razão de existir. Dessa forma, verifica-se a ausência de interesse/utilidade no prosseguimento do presente feito, tendo em vista a perda de objeto superveniente. Desse modo, verifica-se que o arquivamento do feito é medida que se impõe, porquanto seu objeto encontra-se exaurido e não há necessidade de adoção de medidas por parte deste Órgão Ministerial. Sendo esse o contexto, considerando a ausência de interesse/utilidade no prosseguimento do presente feito, com fundamento no art. 27, caput, da Resolução n.º 005/2018 do CSMP-TO, promovo o arquivamento do presente Procedimento Administrativo. Com esteio art. 28 da Resolução n.º 005/2018 do CSMP/TO, cientifique o representante, informando-lhe que, caso queira, poderá interpor recurso administrativo, acompanhado das respectivas razões, perante esta 9ª Promotoria de Justiça de Gurupi, no prazo de 10 dias (artigo 28, caput e § 1º, da Resolução n.º 005/2018/CSMP/TO). Acaso interposto recurso, volvem-me os autos conclusos, imediatamente, para eventual exercício do juízo de reconsideração da decisão. Decorrido o prazo para interposição de recurso administrativo, arquivem-se os autos na origem, anotando-se em livro próprio (artigo 28, § 4º, da Resolução 005/2018/CSMP/TO). Após, arquite-se os autos.

Gurupi, 30 de abril de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
ANA LÚCIA GOMES VANDERLEY BERNARDES  
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

## 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

### NOTICIA DE FATO

Processo: 2021.0003507

CEP: Não informado

Telefone: Não informado

CPF: Não informado

Sexo: Não informado

Escolaridade: Não informado

Residente no município referente à manifestação?: Não informado

Excelentíssima promotora de justiça da comarca de Miracema-TO, é com bastante otimismo que venho comunicar com a senhora que sempre foi muito atuante na sua área, constatei irregularidades no atestado de capacidade técnica da empresa MRN Locações de veículos CNPJ: 35.553.886/0001-85 pregão presencial 013/2021 processo 296/2021 ref a locação de veículos tipo caminhão caçamba toco, trucada, caminhão carga seca, retroescavadeira e papa lixo para coleta de lixo. Foi constatado que o atestado da mesma é inválido pois a mesma não prestou serviço naquela

cidade, pela moralidade gostaria que vocês investigasse a mesma e saber porque a pregoeira aceitou esse tal atestado, gostaria também que a senhora olhasse o atestado dessa empresa.

A empresa Tocantins e eventos eireli CNPJ: 33.285.634/0001-97

A mesma foi desclassificada mas é bom verificar pois a pregoeira tentou de todas as formas classifica-los

A empresa que o atestado não condiz que é a MRN ganhou 01 caminhão toco caçamba

01 caminhão toco carroceria.

Com todo respeito a vossa senhoria está acontecendo muitas irregularidades, é bom averiguar, essa licitação começou as 9:30 horas e terminou às 17:30 horas

Pediram um intervalo para fazer outra licitação, para logo depois dar continuidade a mesma.

#### DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Nesta data, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, denúncia anônima por meio da Ouvidoria deste Ministério Público no qual relata que :

“Excelentíssima promotora de justiça da comarca de Miracema-TO, é com bastante otimismo que venho comunicar com a senhora que sempre foi muito atuante na sua área, constatei irregularidades no atestado de capacidade técnica da empresa MRN Locações de veículos CNPJ: 35.553.886/0001-85 pregão presencial 013/2021 processo 296/2021 ref a locação de veículos tipo caminhão caçamba toco, trucada, caminhão carga seca, retroescavadeira e papa lixo para coleta de lixo. Foi constatado que o atestado da mesma é inválido pois a mesma não prestou serviço naquela cidade, pela moralidade gostaria que vocês investigasse a mesma e saber porque a pregoeira aceitou esse tal atestado, gostaria também que a senhora olhasse o atestado dessa empresa.”

A empresa Tocantins e eventos eireli CNPJ: 33.285.634/0001-97

A mesma foi desclassificada mas é bom verificar pois a pregoeira tentou de todas as formas classifica-los

A empresa que o atestado não condiz que é a MRN ganhou 01 caminhão toco caçamba

01 caminhão toco carroceria.

Com todo respeito a vossa senhoria está acontecendo muitas irregularidades, é bom averiguar, essa licitação começou as 9:30 horas e terminou às 17:30 horas

Pediram um intervalo para fazer outra licitação, para logo depois dar continuidade a mesma.”

Por tal motivo, solicitou a intervenção do Ministério Público.

Diante dessas informações, determino a instauração de Notícia de Fato, ao tempo em que também determino a realização da

seguinte diligência:

1. Oficie-se à Gestora Pública Municipal, via endereço eletrônico (email) , ou mediante contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento, a fim de que apresente informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para solucionar a questão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo-se encaminhar em anexo ao Ofício, cópia do evento 01 da Notícia de Fato, bem como seus anexos.

À Secretaria para o cumprimento da diligência aqui determinada.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Miracema do Tocantins, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
STERLANE DE CASTRO FERREIRA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

#### NOTICIA DE FATO

Processo: 2021.0003508

CEP: Não informado

Telefone: Não informado

CPF: Não informado

Sexo: Não informado

Escolaridade: Não informado

Residente no município referente à manifestação?: Não informado

O servidor da prefeitura de miracema do tocantins, Janio Gomes Coelho utiliza uma moto BROZ, BRANCA, que pertence a secretaria municipal de saúde para a realização de entrega de documentos da prefeita durante todo o dia, e assim deixando desassistida os agentes de saúde da zona rural que possui apenas 1 moto para 7 acs

#### DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO

Nesta data, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, denúncia anônima por meio da Ouvidoria deste Ministério Público no qual relata que :

“O servidor da prefeitura de miracema do tocantins, Janio Gomes Coelho utiliza uma moto BROZ, BRANCA, que pertence a secretaria municipal de saúde para a realização de entrega de documentos da prefeita durante todo o dia, e assim deixando desassistida os agentes de saúde da zona rural que possui apenas 1 moto para 7 acs”.

Por tal motivo, solicitou a intervenção do Ministério Público.

Diante dessas informações, determino a instauração de Notícia

de Fato, ao tempo em que também determino a realização da seguinte diligência:

1. Oficie-se à Gestora Pública Municipal, via endereço eletrônico (email), ou mediante contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento, a fim de que apresente informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para solucionar a questão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo-se encaminhar em anexo ao Ofício, cópia do evento 01 da Notícia de Fato, bem como seus anexos.
2. Oficie-se ao Secretário municipal de Saúde, via endereço eletrônico (email), ou mediante contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento, a fim de que apresente informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para solucionar a questão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo-se encaminhar em anexo ao Ofício, cópia do evento 01 da Notícia de Fato, bem como seus anexos.

À Secretaria para o cumprimento da diligência aqui determinada.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Miracema do Tocantins, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
STERLANE DE CASTRO FERREIRA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

### **NOTICIA DE FATO**

Processo: 2021.0003509

CEP: Não informado

Telefone: Não informado

CPF: Não informado

Sexo: Não informado

Escolaridade: Não informado

Residente no município referente à manifestação?: Não informado

A prefeitura de miracema não vem cumprindo o decreto do toque de recolher as 20h, bares, lanchonetes, distribuidoras e similares todos superlotados sem os proprietários com máscara e nem os clientes, não existes distanciamento das mesas, a vigilância sanitária está se omitindo a fazer o seu papel de fiscalização. A polícia militar só vai aos estabelecimentos mediante os fiscais da vigilância sanitária. solicitamos providências urgentes nas medidas de fiscalização!

### **DESPACHO DE INSTAURAÇÃO DE NOTÍCIA DE FATO**

Nesta data, chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, denúncia anônima por meio da Ouvidoria deste Ministério Público no qual relata que :

“A prefeitura de miracema não vem cumprindo o decreto do toque de recolher as 20h, bares, lanchonetes, distribuidoras e similares todos superlotados sem os proprietários com máscara e nem os clientes, não existes distanciamento das mesas, a vigilância sanitária está se omitindo a fazer o seu papel de fiscalização. A polícia militar só vai aos estabelecimentos mediante os fiscais da vigilância sanitária. solicitamos providências urgentes nas medidas de fiscalização!”

Diante dessas informações, determino a instauração de Notícia de Fato, ao tempo em que também determino a realização da seguinte diligência:

1. Oficie-se à Gestora Pública Municipal, via endereço eletrônico (email), ou mediante contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento, a fim de que apresente informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para solucionar a questão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo-se encaminhar em anexo ao Ofício, cópia do evento 01 da Notícia de Fato, bem como seus anexos.
2. Oficie-se ao coordenador da Vigilância Sanitária Municipal, via endereço eletrônico (email), ou mediante contato telefônico, certificando-se nos autos o cumprimento, a fim de que apresente informações acerca do caso ora retratado, bem como eventuais medidas para solucionar a questão, no prazo de 10 (dez) dias, devendo-se encaminhar em anexo ao Ofício, cópia do evento 01 da Notícia de Fato, bem como seus anexos.

Miracema do Tocantins, 03 de maio de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
STERLANE DE CASTRO FERREIRA  
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MIRACEMA DO TOCANTINS

## **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS**

### **920253 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Processo: 2021.0000213

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Pelo presente edital, fica notificado o interessado anônimo, que originou a Notícia de Fato 2021.0000213, com prazo de 05 (cinco) dias, a especificar em que consistiria o mau atendimento supostamente ocorrido na Cadeia Pública de Palmeirópolis/TO, mencionando nomes e situações ocorridas.

Palmeirópolis, 17 de fevereiro de 2021

Documento assinado por meio eletrônico  
CÉLEM GUIMARAES GUERRA JUNIOR  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIROPOLIS

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Procurador-Geral de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Subprocurador-Geral de Justiça

ABEL ANDRADE LEAL JÚNIOR  
Chefe de Gabinete do P.G.J.

MARCELO ULISSES SAMPAIO  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA  
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES  
Diretor-Geral

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA  
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA  
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ  
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI  
Procuradora de Justiça

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA  
Procuradora de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Procurador de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI  
Procurador de Justiça

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LUCIANO CESAR CASAROTI  
Presidente do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO  
Membro

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU  
Membro

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA  
Membro

**CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA  
Corregedor-Geral

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR  
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

EDSON AZAMBUJA  
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

**OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES  
Ouvidora

**CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS**

CYNTHIA ASSIS DE PAULA  
Diretor-Geral do CESAF-ESMP

**DIRETORIA DE EXPEDIENTE**

ÁREA OPERACIONAL DE PUBLICIDADE DOS ATOS OFICIAIS - AOPAO

DANIELE BRANDÃO BOGADO  
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO poderá ser confirmada no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> ou pelo Código QR por meio da chave que se encontra no rodapé da página.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604

Disponível em: <https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>